

# **REGULAMENTO DO CURSO “FUTEBOL: QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E PENAIIS”, REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM), EM PARCERIA COM O *INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU (IDPEE)*, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

## ***1. DA REALIZAÇÃO E DO APOIO DO CURSO***

- 1.1. O INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM e o *INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU – IDPEE*, da FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, realizarão o curso “FUTEBOL: questões administrativas e penais”, no Brasil.
- 1.2. O curso terá o apoio da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP e da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PINHEIROS.

## ***2. DO PÚBLICO DESTINATÁRIO***

- 2.1. O curso destina-se a Advogados; Delegados; Defensores Públicos; Estudantes; Jogadores; Jornalistas; Juízes; Membros de Clubes esportivos; Membros de Federações esportivas; Membros do Ministério Público; Torcedores e interessados em geral.
  - 2.1.1. Considera-se estudante, para fins de inscrição com desconto, os devidamente matriculados em um curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- 2.2. Os(As) interessados(as) – compreendidos(as) nos itens 2.1 e 2.1.1. – deverão atender às exigências do item 4 deste Regulamento.

## ***3. DO INÍCIO E DO TÉRMINO DO CURSO***

O curso terá início no dia 13 de maio de 2015 e término no dia 30 do mesmo mês e ano, conforme cronograma disponibilizado no *site* do IBCCRIM.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições terão início a partir do dia 1º de março de 2015.
- 4.2. Sem prejuízo do disposto no item 4.8, as inscrições serão encerradas no dia 08 de maio de 2015, ou antes, no caso de ser preenchido o limite máximo de vagas disponibilizadas (Ver item 7 deste Regulamento).
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas unicamente pelo *site* do IBCCRIM.
- 4.4. A depender do período da feitura da inscrição, o valor da inscrição poderá ser parcelado em até 2 (duas) vezes, no cartão de crédito (American Express, Diners, Mastercard ou Visa), ou pago à vista, em dinheiro, boleto bancário ou cartão de crédito (consultar tabela de valores disponível no *site* do IBCCRIM).
- 4.5. Não é permitida a reserva de vagas.
- 4.6. O mero preenchimento do formulário de inscrição não garante vaga ao interessado. Desse modo, considerar-se-á efetivada a inscrição, cumulativamente:
  - a) após a identificação, pelo IBCCRIM, de seu pagamento;
  - b) se for o caso, após o recebimento, pelo IBCCRIM, de cópia do comprovante da condição de estudante de graduação ou da condição de integrante de clube desportivo. Referida entrega deverá ser feita até o dia 08 de maio de 2015, via *email* ([urbano@ibccrim.org.br](mailto:urbano@ibccrim.org.br)).
- 4.7. A não observação do item 4.6 ou qualquer de seus subitens implicará na impossibilidade de acesso às palestras.
- 4.8. É permitida a inscrição em data posterior ao início do curso. No entanto, não haverá abono de falta das aulas anteriores à data da inscrição, de modo que o(a) participante deverá administrar o tempo decorrido desde o início do curso até o momento da inscrição retardatária, a fim de cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
  - 4.8.1. A inscrição retardatária importará no pagamento integral do valor da matrícula, independentemente da data da inscrição;
  - 4.8.2. Na hipótese do item 4.8, o interessado deverá apresentar o comprovante da condição de estudante de graduação ou da condição de integrante de clube desportivo, no ato da inscrição, sob pena da não efetivação desta.

4.9. Haverá duas modalidades de curso, a saber, presencial e a distância.

4.9.1. Não haverá diferença de qualquer ordem entre as referidas modalidades.

4.9.1.1. O(A) participante que se inscrever na modalidade presencial não poderá assistir aula pela internet. A referida proibição também se aplica à hipótese contrária.

4.10. O(A) participante que optar pela inscrição na modalidade a distância, automaticamente autoriza que o IBCCRIM ceda seu nome, nº de CPF e endereço eletrônico à AASP, entidade responsável pela operacionalização da transmissão do curso pela internet.

## **5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Em caso de desistência, por qualquer motivo, ao(à) participante é garantido o direito à devolução dos valores pagos, **devendo a solicitação ser feita por escrito** e obedecidos os seguintes critérios:

- a) **Devolução de 90%** (noventa por cento) sobre o valor pago, caso a desistência seja comunicada com 20 (vinte) ou mais dias de antecedência ao evento;
- b) **Devolução de 75%** (setenta e cinco por cento) sobre o valor pago, caso a desistência seja comunicada entre 19 (dezenove) e 15 (quinze) dias de antecedência ao início do curso;
- c) **Devolução de 50%** (cinquenta por cento) sobre o valor pago, caso a desistência seja comunicada entre 14 (catorze) e 10 (dez) dias de antecedência ao início do curso;
- d) **Devolução de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor pago, caso a desistência seja comunicada entre 9 (nove) e 5 (cinco) dias de antecedência ao início do curso;
- e) **Devolução de 20%** (vinte por cento) sobre o valor pago, caso a desistência seja comunicada em até 4 (quatro) dias de antecedência ao início do curso;
- f) **Não haverá devolução** do valor pago, caso a desistência seja comunicada após o início do curso.

5.2. A petição de cancelamento deverá ser dirigida ao(à) Secretário(a)-Geral da COMISSÃO ESPECIAL IBCCRIM-COIMBRA.

## **6. DOS PALESTRANTES E DOS DEBATEDORES**

Os palestrantes e debatedores são brasileiros e portugueses, conforme programação publicada no *site* do IBCCRIM, sem prejuízo do que dispõe o item 11.2, *b*, deste Regulamento.

## **7. DO NÚMERO DE VAGAS**

Fica determinado o limite máximo de 70 (setenta) vagas presenciais, em conformidade com a capacidade do auditório. O limite de vagas a distância será definido posteriormente, a critério e conveniência da COMISSÃO ESPECIAL IBCCRIM-COIMBRA.

## **8. DOS DIAS E HORÁRIOS DAS PALESTRAS**

8.1. As palestras serão ministradas, em regra, às quintas e sextas-feiras, das 19h às 22h, e aos sábados, das 9h às 12h. Excepcionalmente, conforme cronograma, haverá palestra no dia 13 de maio, das 19h às 22h.

8.1.1. Em todas as palestras haverá intervalo de 15 (quinze) minutos, em momento a ser determinado pelo presidente de mesa.

## **9. DA ASSIDUIDADE**

9.1. Os(As) participantes presenciais deverão assinar a lista de presença, disponível na secretaria do curso até 30 (trinta) minutos após o início das aulas.

9.1.1. O(A) participante(a) presencial deverá apresentar documento oficial e original com foto no momento da assinatura, sem o qual o(a) funcionário(a) responsável não terá autorização para disponibilizar a lista de presença.

9.2. Para efeito de contagem de frequência, os(as) participantes a distância deverão acessar o *link* das aulas até 30 (trinta) minutos após o início das

aulas. Fora desse período será possível acessar o *link*, no entanto, sem o cômputo da respectiva frequência.

- 9.3. Independentemente da modalidade de inscrição, constitui requisito para obtenção do certificado, o(a) participante deverá reunir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), o que significa o limite de até 4 (quatro) faltas.

## **10. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

10.1. O(A) participante que reunir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) terá direito a um certificado de conclusão do curso, emitido pelo IBCCRIM, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da última palestra.

10.1.1. O certificado é digital e será enviado via *email* aos participantes, observado o prazo disposto no item 10.1 deste Regulamento.

10.2. A carga total do curso é de 30 (trinta) horas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à COMISSÃO ESPECIAL IBCCRIM-COIMBRA, por meio de requerimento endereçado ao (à) seu(sua) Secretário(a)-Geral, pelo endereço [urbano@ibccrim.org.br](mailto:urbano@ibccrim.org.br).

11.2. A COMISSÃO ESPECIAL IBCCRIM-COIMBRA se reserva ao direito de:

- a) cancelar o evento, mediante prévio aviso de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, com devolução integral do valor já pago pelo participante;
- b) remanejar e/ou cancelar palestra(s):
  - I – mediante aviso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se por iniciativa própria;
  - II – a qualquer momento, em caso fortuito ou força maior.

c) alterar os termos deste Regulamento, mediante prévia notificação de, no mínimo, 7 (sete) dias corridos, por via eletrônica.

11.3. Para o melhor funcionamento da transmissão do curso a distância, o computador utilizado pelo(a) participante precisará ter, no mínimo, a seguinte configuração:

- a) Sistema operacional Windows XP ou superior.
- b) Windows Media Player versão 9 ou superior.
- c) Browser Internet Explorer versão 7 (ou superior).
- d) Resolução mínima do monitor 800x600.
- e) Kit multimídia (placa de som e caixas acústicas).
- f) Antipop-up desabilitado.
- g) Conexão de banda larga.

I – Não recomendamos o uso de conexões com tecnologia 3G, *Wi-Fi*, via rádio ou discada.

São Paulo, 1º de março de 2015.

***COMISSÃO ESPECIAL IBCCRIM-COIMBRA***

Beatriz Dias Rizzo (Presidente)

Rafael de Souza Lira (Secretário-Geral)

Alberto Silva Franco

Bruno Redondo

Larissa Palermo Frade

Leonardo Palazzi

Matias Illg

Rafael Serra Oliveira

Thaíla Souza